

mercado

Congresso propõe correção maior da tabela do IR com isenção de até R\$ 5.280

Medida Provisória enviada pelo governo Lula teve 106 propostas de alteração do texto original

Eduardo Cucleo

SÃO PAULO A medida provisória que corrige a tabela do Imposto de Renda e altera a tributação de investimentos no exterior recebeu 106 emendas, que são propostas de deputados e senadores para alterar o texto enviado ao Congresso pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em abril deste ano.

Cerca de dez emendas pedem uma correção maior da tabela do IR, com o patamar de isenção passando dos R\$ 2.112 para 3.751,05, o que é uma proposta para elevar a isenção para até R\$ 5.280 (quatro salários mínimos).

O presidente Lula prometeu elevar a isenção para R\$ 5.000 até o fim de seu mandato, de maneira gradativa. Em relação aos investimen-

tos no exterior, levantamento realizado pelo especialista em direito comercial, contratual e tributário da Saint Joseph Law, João Pedro Volz, mostra que a maioria das sugestões encaminhadas pelos parlamentares trata de modificação das alíquotas a serem cobradas, definições de ativos tributáveis, deduções e tratamento da variação cambial.

Há também algumas propostas que não têm relação direta com o tema da MP, aquilo que é chamado de "jabuti" (jargão dos parlamentares, como, por exemplo, a reabertura do programa de regularização de ativos no exterior, a atualização de valores de imóveis no Brasil e a instituição de imposto sobre grandes fortunas.

O tributarista destaca que o líder da oposição, o deputado

Veja a tabela mensal do Imposto de Renda a partir de maio de 2023

Base de Cálculo Em R\$	Alíquota Em %	Parcela a Deduzir do IR Em R\$
Até 2.112,00	zero	zero
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,4
De 2.826,66 até 3.751,05	15	370,4
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
Acima de 4.664,68	27,5	884,96

Fonte: Receita Federal

Carlos Jordy (PL-RI), propõe rejeitar por completo a parte da MP que trata dos investimentos no exterior, mantendo no texto apenas a correção na tabela do IRPE.

"Isso nos leva a concluir que boa parte do Congresso Nacional pode, junto a ele,

mente com regras claras sobre a tributação dos trusts, que são muito utilizados como mecanismos de investimento e transmissão de patrimônio.

A tributação de ativos no exterior foi incluída no texto da medida provisória com o objetivo de compensar parte da perda de arrecadação gerada pela correção da tabela. A MP tem força de lei, mas precisa ser votada em 120 dias após sua edição para não perder a validade.

Segundo o Ministério da Fazenda, aplicações financeiras no Brasil possuem uma tributação mais elevada do que aquelas feitas no exterior. Além disso, mais de R\$ 1 trilhão em ativos fora do país não pagam praticamente nada de IRPE. Algumas vezes, por meio de estruturas em paraísos fiscais.

O Brasil não conta atual-

A MP estabelece isenção para a parcela dos rendimentos de até R\$ 6.000 por ano; 15% para a parcela acima desse patamar até R\$ 50.000 por ano; e 22,5% para a parcela dos rendimentos acima desse valor a partir de 2024. Algumas emendas sugerem uma faixa de isenção de R\$ 35 mil.

A variação cambial é tributada no retorno dos recursos ao Brasil, mas alguns parlamentares rejeitam taxar essa parcela do ganho, citando o risco de tributação dos recursos.

O governo também abriu a possibilidade de atualização do valor dos bens no exterior, com imposto reduzido de 12%. Há no Congresso propostas para reduzir e para elevar esse percentual.

Veja a tabela mensal do Imposto de Renda a partir de maio de 2023

As medidas têm potencial de arrecadação de R\$ 3,25 bilhões para este ano, R\$ 3,59 bilhões para 2024 e R\$ 6,75 bilhões para 2025. Com a atualização dos valores da tabela mensal do IR, a pasta estima uma redução de receitas de R\$ 3,2 bilhões em 2023, R\$ 5,88 bilhões no próximo ano e R\$ 6,27 bilhões em 2025.

Cashback pode ser saída para Zona Franca de Manaus

SÃO PAULO A solução para a Zona Franca de Manaus dentro da reforma tributária pode passar pela criação de um "cashback" para que se devolva às empresas, em dinheiro, o valor que hoje elas possuem na forma de benefício tributário. Esse é um dos pilares de uma proposta para a região que está sendo preparada pelo CCIF (Centro de Cidadania Fiscal), entidade responsável por um dos textos de reforma em discussão no Congresso.

Hoje, há diversos incentivos fiscais na região. Alguns baseados em quatro tributos que serão extintos com a reforma: os federais PIS, Cofins e IPI e o ICMS, imposto estadual.

O diretor do CCIF e ex-ministro Nelson Machado disse à Folha que o modelo de devolução é mais transparente e dá mais segurança jurídica às empresas da região, ao substituir um sistema incompreensível para muitos. "O que o CCIF se propõe é criar um modelo que troque essa parafernália por um fluxo claro, fiscalizável e calculável."

A ideia é que o Polo Industrial de Manaus seja tratado como uma região "fora do Brasil" do ponto de vista do novo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços). Assim, suas importações e exportações (compras e vendas a outros países) seriam totalmente desoneradas do novo imposto sobre consumo.

As vendas de insumos de outras regiões do Brasil para a Zona Franca seriam tratadas como exportações, com direito a crédito de imposto para o fornecedor, o que significa desoneração total. Já as vendas de produtos da região para o restante do Brasil seriam tributadas com o IBS-Importação, recolhido pelo comprador. A empresa em Manaus não recolhe nada.

Esse desenho ainda não garante a vantagem tributária para a região. Por isso, o CCIF propõe devolver às empresas locais parte da arrecadação do novo imposto.

A devolução em dinheiro será equivalente aos incentivos com os tributos que serão substituídos, calculada como proporção do valor das vendas para outras regiões do país.

Machado explica que isso é diferente de devolver totalmente o tributo dessas vendas, o que geraria uma perda de arrecadação superior ao benefício tributário atual.

O CCIF está construindo um modelo de cálculo da devolução que será apresentado por meio de uma nota técnica. Caberá aos atores políticos



Linha de montagem de motos na fábrica da Honda, no distrito industrial de Manaus Lalo de Almeida - 5 ago.18/Folhapress

Zona Franca de Manaus em números

41.773 empresas cadastradas na Suframa*

18.054 empresas cadastradas no Amazonas

430 indústrias de grande porte em Manaus

107 mil empregos nessas grandes indústrias

412 mil empregos indiretos

2,2 milhões é a população de Manaus

R\$ 158 bilhões de faturamento no polo industrial de Manaus em 2021

Fonte: Suframa. *Os benefícios foram estendidos para uma área que inclui os estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, e as cidades de Macapá e Santanópolis (Amapá)

seguir ou não essa sugestão ou aperfeiçoar a proposta.

A entidade propõe que o custo da devolução seja repartido entre o governo federal e os estados, mas afirma que a forma como isso será feito é uma decisão política. O mesmo ocorre com a aplicação da fórmula para definir o cashback: pode ser feito um cálculo por empresa, setor, companhia com o mesmo tipo de benefício ou até uma média geral.

As contrapartidas atuais das empresas para ter o benefício fiscal, como os recursos para a Universidade do Estado do Amazonas, seriam descontadas do orçamento destinado ao cashback.

As PECs (Propostas de Emendas à Constituição) que tratam da reforma preveem que as regras especiais para a Zona Franca serão criadas posteriormente, por meio de lei complementar.

"Isso não precisa estar na PEC, mas ajuda a destravar a discussão. Mostra que é possível construir um modelo que garanta a competitividade do Polo Industrial de Manaus", afirma Machado. "O cashback entra para garantir o diferencial competitivo da região."

O diretor do CCIF afirma que o modelo de desenvolvimento da região não pode acabar do dia para a noite e que

muitas empresas fizeram investimentos com base no sistema tributário atual. A instituição desenha uma fórmula com base no que existe atualmente e diz que a decisão de reduzir ou manter essas regras é uma questão política.

A proposta original da entidade era acabar com o tratamento tributário diferenciado e fazer uma compensação por meio da transferência de recursos para a região, mas essa solução se mostrou politicamente inviável.

A Zona Franca de Manaus responde por 7% dos incentivos fiscais classificados pela Receita Federal como gastos tributários. Está entre os cinco maiores beneficiários, com uma renúncia estimada em cerca de R\$ 30 bilhões para 2023 em tributos federais. Os benefícios da região têm prazo de vigência até 2073.

Em abril, o Cieam (Centro da Indústria do Estado do Amazonas) e a Abraciclo (associação dos fabricantes de moto e bicicletas) divulgaram documento com três propostas para serem incorporadas à reforma tributária.

Eles pedem a manutenção do IPI até 2073 para produtos fabricados na Zona Franca, tratamento favorável aos novos tributos sobre consumo (com isenções, créditos presumidos e reduções da base de cálculo,

isoladamente ou combinados) e a criação de um Fundo Constitucional da Bioeconomia.

Uma nova proposta de reforma tributária deve ser apresentada no início de junho pelo deputado Aginaldo Ribeiro (PP-PB). O texto irá substituir a versão atual da PEC 45 e poderá ser votado diretamente no plenário da Câmara, para depois ser analisado no Senado.

O Ministério da Fazenda e o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), avaliam que o texto deve ser aprovado na Casa antes do recesso parlamentar de julho.

Uma das ideias da reforma tributária é acabar com praticamente todos os mecanismos de desoneração por produto. Eles seriam substituídos por um sistema em que o governo cobra de todos e devolve o dinheiro para um contribuinte com determinadas características (mais pobres ou empresas da Zona Franca, por exemplo). É a chamada tributação personalizada ou "cashback".

Esse modelo é utilizado em vários países e que também está sendo testado no Rio Grande do Sul. A devolução pode ser feita em tempo real, antecipadamente (um complemento no Bolsa Família, por exemplo) ou posteriormente, como uma espécie de Nota Fiscal Paulista (SP) ou Nota Legal (DF). EC

Veja as regras para fazer declaração conjunta de IR

Cristiane Gercina

SÃO PAULO Contribuintes casados ou em união estável costumam perguntar se devem fazer declaração do Imposto de Renda em conjunto ou separadamente. A opção é do casal, mas há regras a observar antes de decidir.

O prazo para envio da declaração termina nesta quarta (31), às 23h59. Para fazer a conjunta, um dos contribuintes não pode estar obrigado a declarar. Se ambos estiverem, é obrigatória a prestação de contas separada, sob pena de multa —mínima de R\$ 165,74, que pode ir a 20% do imposto devido.

Para a Receita, o conceito de declaração conjunta é de documento de dois contribuintes "cujos rendimentos sujeitos ao ajuste anual estejam sendo oferecidos à tributação na declaração apresentada pelo contribuinte titular". Essa regra vale para o marido, a mulher ou o outro dependente, como filho.

Quem optar por esse modelo terá que escolher um dos contribuintes para titular da declaração. O outro será dependente e, neste caso, há direito à dedução por dependente no valor de R\$ 2.275,08. Após a identificação do contribuinte, na ficha dependentes, inclua o cônjuge sob o código 11.

Deve-se declarar todas as rendas recebidas por cada um dos contribuintes, com as fontes pagadoras. E informar todos os bens, investimentos, contas bancárias e gastos de cada um dos contribuintes.

É possível deduzir as despesas dos dois contribuintes e de filhos, se houver. É preciso identificar, nos campos de "Descrição" ou "Discriminação" de alguns itens, se o bem ou despesa é do titular, do cônjuge dependente ou dos filhos.

Em geral, a declaração conjunta não compensa, sendo mais vantajoso declarar dependente sem renda. Mas as simulações devem ser feitas no programa do IR. As regras valem para casais heterossexuais e homossexuais, com relação comprovada por certidão de casamento ou contrato de união estável registrado em cartório.

SAIBA MAIS SOBRE IR 2023 folha.com/impotoderenda